



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT**  
**CNPJ: 15.023.930/0001-38**

**DECRETO Nº 084/2017, 30 de Outubro de 2017.**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor **Noboru Tomiyoshi**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2910/2016, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2017 no Valor de R\$ 53.600,00 (Cinquenta e Três Mil e Seiscentos Reais) nas Seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara Municipal.		
Unidade: 001 – Câmara Municipal.		
Função: 01 – Legislativa		
SubFunção: 031 – Ação Legislativa		
Programa: 0001 – Gestão e Manutenção do Legislativo		
Atividade: 2001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal		
Natureza da Despesa:		
319013 – Obrigações Patronais	R\$	18.600,00
0.1.00 – Recursos Ordinários	R\$	18.600,00
319113 – Obrigações Patronais	R\$	35.000,00
0.1.00 – Recursos Ordinários	R\$	35.600,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>53.600,00</b>

**Artigo 2º** - O presente crédito adicional ampara-se nos artigos 40 e 43 da Lei nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei citada, ou seja, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Órgão: 01 – Câmara Municipal.		
Unidade: 001 – Câmara Municipal.		
Função: 01 – Legislativa		
SubFunção: 031 – Ação Legislativa		
Programa: 0001 – Gestão e Manutenção do Legislativo		
Atividade: 2001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal		
Natureza da Despesa:		
339035 – Serviços de Consultoria	R\$	53.600,00
0.1.00 – Recursos do Ordinarios	R\$	53.600,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>53.600,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>53.600,00</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT**  
**CNPJ: 15.023.930/0001-38**

---

**Artigo 3º** - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 30 de Outubro de 2017.

**Noboru Tomiyoshi**  
Prefeito Municipal